



213

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 253/2024 – GPE

Ipatinga, 17 de setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), para reforço da dotação consignada no Orçamento Vigente”*.

O objetivo da presente anulação visa reforçar dotação da Secretaria Municipal de Planejamento para a aquisição de solução de tecnologia de servidores de virtualização e hiperconvergência e pontos de acesso (access point) para Prefeitura Municipal de Ipatinga, através do contrato de financiamento nº 0527.127-86 (FINISA).

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.09.17 16:46:05 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

Legislação, Finanças

Aos: 18/09

Nº 29/09

17:31h no 260
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 17/09/24
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 213 /2024.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), para reforço da dotação consignada no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), para reforço da dotação consignada no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.20500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Subunidade:	02.20500.001	GABINETE DA SEPLAN	
Proj/Ativ:	02.20500.001.04.122.0003.1.061	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
Fonte:	1.754.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	577.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			577.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22400	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
Subunidade:	02.22400.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
Proj/Ativ:	02.22400.001.26.453.0014.1.067	IMPLANTAÇÃO DE TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO E ABRIGOS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	
Fonte:	1.754.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	148.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	199.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	49.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.23400	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Subunidade:	02.23400.001	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Proj/Ativ:	02.23400.001.17.512.0012.1.018	PROGRAMA PRÓ-SANEAMENTO	
Fonte:	1.754.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	132.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			577.000,00

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 17 de setembro de 2024.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por GUSTAVO
MORAIS NUNES:07609324680
Dados: 2024.09.17 16:46:16 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga